



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 2526



MOÇÃO Nº 175/2018

Código: P1031628292/2526

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À POLÍCIA CIVIL DE ASSIS, PELO TRANSCURSO DO DIA DA POLÍCIA CIVIL

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos à **Polícia Civil**, pela *comemoração do Dia da “Polícia Civil”*.

Ao propormos a presente Moção, ressaltamos que a Lei Municipal nº 4.768, de 03 de abril de 2006, instituiu e incluiu no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia da Polícia Civil”, comemorado anualmente no dia 21 de abril.

Não poderíamos deixar de manifestar o nosso reconhecimento aos nossos bravos Policiais Cíveis, profissionais que se revelam de extrema importância, com relação ao combate à criminalidade e à violência todos os dias.

Missão: Exercer as funções de polícia judiciária e a investigação criminal, como instituição permanente, essencial à justiça e à segurança pública, promovendo a solução ou composição de conflitos e garantindo o bem estar coletivo e o respeito à dignidade da pessoa humana.

Visão: Ser referência nacional e internacional como instituição policial democrática, jurídica, autônoma, imparcial, eficiente e eficaz, indispensável à tutela dos direitos e garantias fundamentais.

Legalidade: as ações praticadas encontram na lei sua determinação, por vezes de maneira específica, outras genéricas. A legalidade confere liberdade limitada e relativa para consecução dos atos.

Ética: os integrantes devem se comportar conforme o que seja bom, orientando-se sempre pela escolha do melhor caminho, a fim de que se possam alcançar os resultados esperados ou necessários, salvaguardando o bem comum.

Inovação: caracteriza-se pela plena proteção aos interesses difusos por meio do uso sustentável de recursos e da tolerância às diferenças sociais.

Eficiência: caracteriza-se pela necessidade de atuação de forma idônea, econômica e satisfatória na realização de sua missão.

É notório que, mesmo fazendo o seu trabalho com responsabilidade, o policial é bastante cobrado pela sociedade e pelos seus superiores, sofrendo uma pressão muito grande, além de sacrificar sua família pelo trabalho executado.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

O serviço policial é mais que uma profissão. É uma vocação em que os deveres são mais do que as regalias. Mesmo nas chamadas “horas de folga”, onde em que quase todas as restantes profissões cessam a obrigatoriedade da função, não existe esse interregno para o serviço policial. As suas funções são de caráter permanente e obrigatório. Isso implica o dever de ação, sempre que se torne necessário.

A Polícia Civil, por ter sido tão bem sucedida, é parte de nossa sociedade até os dias de hoje. A segurança, um dos deveres prioritários de nossos policiais, é primordial nesses tempos de tamanha violência gratuita.

Assim sendo, considero justa e meritória esta homenagem em face da data que lhe é dedicada e pelos relevantes serviços que presta à nossa comunidade.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com a **Polícia Civil de Assis** e a aplaude efusivamente pela comemoração do “Dia da Polícia Civil”.

Que seja encaminhado ofício ao Delegado Seccional de Polícia, **Dr. Newton de Calazans Junior**, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo, em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de abril de 2018.

SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 2526.

